

Resolução CBH Macaé nº 92 de 25 de Janeiro de 2019.

Elege e empossa a Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2019-2020.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 24, 25, 26, 27 e 28 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Diretoria Colegiada do CBH Macaé durante o período de 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021;

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 25 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CBH Macaé para o mandato do biênio 2019-2020, compreendido pelo período de 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021, constituída por:

I – Setor Poder Público:

Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

Representante: Affonso Henrique Albuquerque Junior

Instituição: Prefeitura Municipal de Macaé

Representante: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

II – Setor Usuários de Recursos Hídricos:

Instituição: Terminal Portuário de Macaé Ltda.

Representante: José Eduardo Carramenha

Instituição: Companhia Estadual de Água e Esgoto

Representante: Hallison Daniel do Carmo Marques

III – Setor Sociedade Civil Organizada:

Instituição: Instituto Federal Fluminense – Campus Macaé

Representante: Maria Inês Paes Ferreira

Instituição: Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra

Representante: Virginia Villas Boas Sá Rego

Art. 2º - Ficam eleitos para os cargos da Diretoria Colegiada:

I – Diretor Presidente: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra

II – Diretora Vice-Presidente: Maria Inês Paes Ferreira

III – Diretor Secretário: Affonso Henrique Albuquerque Junior

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 25 de Janeiro de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente